



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1406, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.  
INCLUI PROJETO Nº 1071, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1348, 14.08.2007, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1.071, na Lei do Plurianual nº 1256, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1348, 14.08.07, e na Lei Orçamento n 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dando a seguinte redação:

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Assistência Social – Recursos próprios

08.242.0009.1071 – Construção do Centro de Reabilitação – recursos próprios

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 4.000,00

OBJETIVO: Construção de Centro de Habilitação e Reabilitação de PPDs, com recursos próprios.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa;

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 – Fundo da Assistência Social – Recursos próprios

08.241.0040.2119 – Valorização da Terceira Idade

44.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03 de setembro de 2008.

Foi efetuada a publicação  
em 03/09/2008

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal